



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.263 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Ivone Maria Pontara da Cruz.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 7029/10950 dias, à servidora **IVONE MARIA PONTARA DA CRUZ**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.822.756 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 203.139.859-87, com o cargo de Professora – NIV02-11

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 937,12 (novecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL